

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 88/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 16 de outubro de 2025

À

CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

Assunto: Solicitação de Retificação da Lei nº **3.695/1995** por necessidade de alteração de texto legal.

Cumprimentando-os cordialmente, o Departamento de Cadastro Imobiliário Territorial, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência pelo devido registro dos logradouros no perímetro urbano, atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem, respeitosamente, conforme levantamento técnico e necessidades identificadas em nossos arquivos e sistemas, **solicitar** a retificação da **Lei nº 3.695, de 07 de abril de 1995** que denominou artéria municipal como **RUA LAURA MACIEL SANTOS**, pelas razões que passa a expor:

I) A artéria, anteriormente conhecida como Rua Projetada R-23, constante no **Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)**, localizada no bairro Cidade Jardim, foi denominada como **Rua Laura Maciel Santos** através

da Lei nº 3.695, de 07 de abril de 1995, tendo os seus limites descritos através do art. 1º:

Art. 1º - Fica denominada de "**RUA LAURA MACIEL SANTOS**", a atual Rua Projetada R-23, no Loteamento Maurício de Nassau, localizada entre as Quadras "N" e "p", partindo dos lotes 5 a 12, 1 a 23 e ainda passando pelos lotes 1, 37, 36 e 35 da Quadra "O" nesta cidade.

Segue, abaixo, a **imagem 01** que ilustra a localização e a extensão da **Rua Laura Maciel Santos** de acordo com o artigo 1º da Lei nº 3.695/1995:

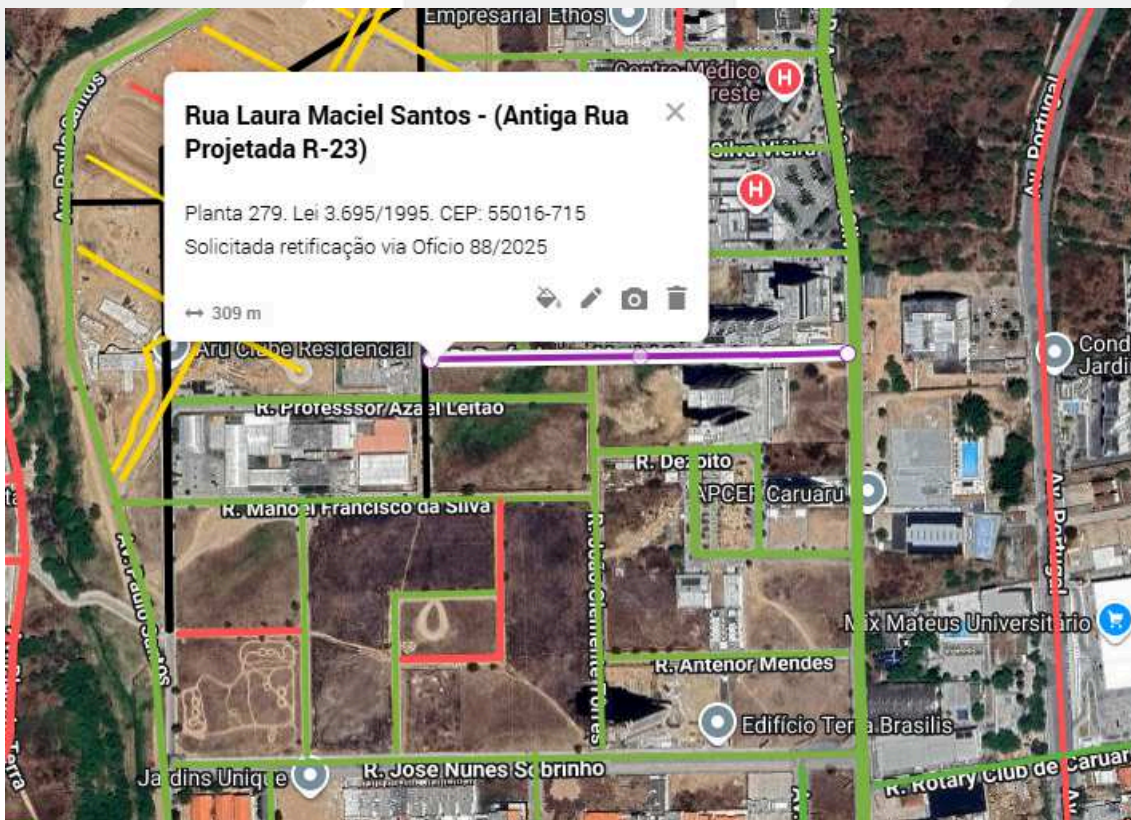


Imagem 01: Localização e extensão da **Rua Laura Maciel Santos** de acordo com a redação do art. 1º da Lei nº 3.695/1995.

II) Ocorre que, após verificação interna em nossos arquivos e sistemas, identificamos que a referida artéria possui erro material na descrição de seu início e término.

As artérias devem ter início, levando em consideração o sentido “CENTRO/SUBÚRBIO” e a lei concebeu-o em sentido inverso “SUBÚRBIO/CENTRO”, tendo como ponto inicial o marco zero da cidade, estabelecido neste município como o local de seu surgimento, ou seja, a Praça da Conceição, localizado na Rua Quinze de Novembro, no bairro Nossa Senhora das Dores.

III) Portanto, este departamento propõe a seguinte redação para a Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **Rua Laura Maciel Santos**, a artéria anteriormente conhecida *Rua Projetada R-23*, com início entre a **Praça 06** e o **Lote 01 da Quadra O** e término entre o **Lote 15 da Quadra N** e a lateral do **Lote 21 da Quadra P**, constante no **Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)**, localizada no bairro Universitário, neste município.

IV) Em síntese, a retificação da norma legal faz-se necessária, para que haja exatidão na determinação de sua extensão, permitindo assim a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

Assim, contamos com a colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa para a devida regularização, garantindo segurança jurídica, clareza administrativa e eficiência na gestão urbana de nosso município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerência

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA4-7E62-A670-A4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 16/10/2025 10:19:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 20/10/2025 11:28:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/DAA4-7E62-A670-A4A3>